

# 2022/2023 CANDIDATURAS A DOUTORAMENTO

Instituto de Educação da  
Universidade do Minho

Doutoramento em **ESTUDOS DA CRIANÇA** (com curso) | Edital da 4ª fase de candidaturas

## 1. Número de vagas

Número de vagas sobrantas da 3ª fase de candidaturas, para o ano letivo de 2022/2023: 10

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 5

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 5

VAGAS POR ESPECIALIDADE:

**Educação Física e Saúde Infantil** (Número de vagas sobrantas da 3ª fase de candidaturas: 5)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 3

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 2

**Infância, Cultura e Sociedade** (Número de vagas sobrantas da 3ª fase de candidaturas: 1)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 0 (serão excluídos os candidatos que apresentarem candidaturas neste contingente)

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 1

**Infância, Desenvolvimento e Aprendizagem** (Número de vagas sobrantas da 3ª fase de candidaturas: 4)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 2

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 2

(As vagas podem transitar entre contingentes desde que não ultrapassem o número total de vagas definidas para cada especialidade)

## 2. Habilitações de ingresso

### Especialidade de Educação Física e Saúde Infantil

- Podem ser admitidos os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
  - Ser titular do grau de licenciado na área de Estudos da Criança, Educação Básica, Educação Física, Desporto e Lazer, Educação para a Saúde, Educação de Infância, Educação, Ciências da Educação e outras áreas que incluam componentes formativas significativas para a Educação Física ou Saúde Infantil,
  - Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal na área de Estudos da Crianças e áreas afins, ou Educação Física e áreas afins ou Educação e Promoção da Saúde, Educação e áreas afins ou em áreas que incluam componentes formativas significativas para a Educação Física e Saúde Infantil.
- Podem também ser admitidos os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas acima e que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
- Podem ainda ser admitidos os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

4. Adicionalmente aos critérios de admissão referidos em 1, 2 ou 3, os candidatos devem, sob pena de exclusão, obedecer ao seguinte critério: possuir domínio, oral e escrito, da língua portuguesa ou inglesa e, em casos devidamente justificados, pode a comissão de cursos admitir outros casos.

### **Especialidade de Infância, Cultura e Sociedade**

1. Podem ser admitidos os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
  - a) Ser titular do grau de licenciado na área de Estudos da Criança, Educação Básica, Educação de Infância, Educação, Ciências da Educação, Ensino, Sociologia e outras áreas que incluam componentes formativas significativas para a Infância, Cultura e Sociedade.
  - b) Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal na área de Estudos da Crianças e áreas afins ou Sociologia e áreas afins, ou Literatura para a Infância ou áreas afins, ou Meio Físico e Social e outras em áreas que incluam componentes formativas significativas para a Infância, Cultura e Sociedade.
2. Podem também ser admitidos os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas acima e que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
3. Podem ainda ser admitidos os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
4. Adicionalmente aos critérios de admissão referidos em 1, 2 ou 3, os candidatos devem, sob pena de exclusão, obedecer ao seguinte critério: possuir domínio, oral e escrito, da língua portuguesa ou inglesa e, em casos devidamente justificados, pode a comissão de cursos admitir outros casos.

### **Especialidade de Infância, Desenvolvimento e Aprendizagem**

1. Podem ser admitidos os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
  - a) Ser titular do grau de licenciado na área de Estudos da Criança, Educação Básica, Educação de Infância, Educação, Ciências da Educação, Ensino, Matemática, Ensino da Matemática ou outras áreas que incluam componentes formativas significativas para a Infância, Desenvolvimento e Aprendizagem.
  - b) Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal na área de Estudos da Crianças e áreas afins ou Supervisão Pedagógica e áreas afins, Ensino da Matemática, Matemática, e áreas afins, ou Psicologia e áreas afins, Português e áreas afins ou outras áreas que incluam componentes formativas significativas para a Infância, Desenvolvimento e Aprendizagem.
2. Podem também ser os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas acima e que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
3. Podem ainda ser admitidos os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
4. Adicionalmente aos critérios de admissão referidos em 1, 2 ou 3, os candidatos devem, sob pena de exclusão, obedecer ao seguinte critério: possuir domínio, oral e escrito, da língua portuguesa ou inglesa e, em casos devidamente justificados, pode a comissão de cursos admitir outros casos.

## **3. Período de Candidaturas**

**4ª fase:** 06 a 09 de setembro de 2022 (vagas sobrantas)

## **4. Formalização de candidaturas**

As candidaturas são efetuadas numa plataforma online, disponível através dos seguintes endereços:

<https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Doutoramentos/> (Português)

<https://alunos.uminho.pt/EN/candidates/DoctorsDegrees/Pages/default.aspx> (Inglês)

## 5. Documentação

Documentos comprovativos das habilitações de acesso ao doutoramento de que o candidato é titular. A não comprovação da classificação final do grau académico nos termos acima referidos determina a classificação final de 10 valores.

- Curriculum Vitae detalhado;
- Área temática de investigação;
- Outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura;
- Taxa de candidatura no valor de 40€, não reembolsável.

**Nota:** Em caso de dúvida sobre os elementos relevantes para a instrução do processo ou sobre a autenticidade dos mesmos, a UMinho pode solicitar informação adicional ao requerente ou a sua confirmação.

## 6. Critérios de seleção e seriação

Os candidatos serão selecionados por um Painel de seleção do Curso de Doutoramento em Estudos da Criança, nomeado pelo CC, tendo em conta os seguintes parâmetros:

**Especialidade de Educação Física e Saúde Infantil**  
**Especialidade de Infância, Cultura e Sociedade**  
**Especialidade de Infância, Desenvolvimento e Aprendizagem**

<b>1. Habilitações Académicas em Estudos da Criança, áreas afins ou áreas de especialidade do ciclo de estudos (máximo 40 pontos)</b>	
1.1) Classificação de Licenciatura (máximo 20 pontos)	
10 a 13 valores	1 ponto
14 valores	5 pontos
15 valores	9 pontos
16 valores	14 pontos
17 valores	18 pontos
18 valores ou mais	20 pontos
Licenciatura de 5 anos: duplica a pontuação e de 4 anos, multiplica por 1,5.	
1.2) Classificação de Mestrado (máximo 20 pontos)	
Mestrado em Estudos da Criança, áreas afins ou área da especialidade, com classificação de Muito Bom	20 pontos
Outro Mestrado com classificação de Muito Bom	14 pontos
Mestrado em Estudos da Criança, áreas afins ou área da especialidade, com classificação de Bom ou Bom com distinção	12 pontos
Outro Mestrado com classificação de Bom ou Bom com distinção	8 pontos
1.3) Outra formação complementar (máximo 10 pontos)	10 pontos
<b>2. Currículo Científico (máximo 25 pontos)</b>	
2.1) Publicações	
Livro (por cada)	10 pontos
Artigo em revista científica (por cada)	10 pontos
Capítulo de livro (por cada)	5 pontos
Comunicação publicada em atas evento científico (por cada)	3 pontos
Outras intervenções públicas (exposição; programa de rádio; aplicação)	3 pontos

informática, etc.) (por cada)	
2.2) Participação como membro de equipa de projeto de investigação científica	5 pontos
<b>3. Currículo Académico (máximo 10 pontos)</b>	
3.1) Mobilidade internacional (exemplo ERASMUS) ou prémio académico	5 pontos
3.2) Domínio de língua inglesa (oral e escrita)	5 pontos
3.3) Experiência profissional ou em projeto de intervenção na infância	10 pontos
<b>4. Proposta de investigação conducente a tese (máximo 25 pontos)</b>	
Pontuação a ser atribuída atendendo à clareza e coerência com a área a que se candidata.	

**Nota:** Em caso de empate entre candidatos com as mesmas pontuações finais (até às centésimas) o desempate se faria por recurso à classificação de mestrado e, no caso de manutenção do empate, da licenciatura. Continuando a verificar-se o empate, recorrer-se-ia às pontuações obtidas no currículo científico: em primeiro lugar, à quantidade de publicações científicas, seguido pela participação em projetos e, finalmente, apresentação de comunicações. A pontuação obtida na proposta de investigação seria o recurso final para desempate.

## 7. Divulgação dos resultados

**4ª fase:** 16 de setembro de 2022

NOTA: A divulgação dos resultados da candidatura é efetuada em:

<https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Doutoramentos/>

## 8. Período de matrículas

**4ª fase:** 21 a 23 de setembro de 2022

NOTA: A inscrição é realizada no Portal Académico. No dia anterior ao início do respetivo período de matrículas será enviada uma mensagem de correio eletrónico aos candidatos admitidos, com o login de acesso ao Portal Académico, para o e-mail fornecido no processo de candidatura.

## 9. Período de inscrição

**4ª fase:** 21 a 23 de setembro de 2022

## 10. Calendário escolar

Disponível para consulta em:

<https://www.ie.uminho.pt/pt/Ensino/Paginas/Calendario-Escolar.aspx>

As aulas decorrerão, no 1.º ano curricular, em regime misto, quinta-feira e sexta-feira a partir das 14h, e semana intensiva em janeiro e em junho.

## 11. Plano de Estudos

Disponível para consulta em:

<https://www.ie.uminho.pt/pt/Ensino/Doutoramentos/Paginas/DoutoramentoemEstudosdaCrianca.aspx>

## 11. Mais informações

### **Secretariado do Curso de Doutoramento em Estudos da Criança**

Tel: +351 253 60 1392

e-mail: [sec-dout-ec@ie.uminho.pt](mailto:sec-dout-ec@ie.uminho.pt)